



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 11/2019

Belo Horizonte, 12 de junho de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região

Assunto: Tema n. 1012 do STJ - Recurso Especial Repetitivo

Processo: REsp 1.756.406/PA

Questão submetida a julgamento: "Possibilidade de manutenção de penhora de valores via sistema BACENJUD no caso de parcelamento do crédito fiscal executado (art. 151, VI, do CTN)".

Disponível em: [Tabela de Repetitivos - STJ](#)

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),

Encaminhamos a V. Exa., para ciência, cópia do acórdão de afetação ao regime de julgamento dos recursos repetitivos, proferido no Recurso Especial (REsp 1.756.406/PA), referente ao tema n. 1012 do STJ.

Respeitosamente,

Matheus Gustavo Martins de Oliveira

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3^a Região (Nugep/TRT3)